



LEI Nº 316 de 10 de Novembro de 1998.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE AO SR. UBIRATAN
DINIZ AGUIAR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. UBIRATAN DINIZ AGUIAR, pelos seus relevantes serviços prestados no município, como Deputado Federal.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 10 de
Novembro de 1998.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6